



Certidão Nº 1022135/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 23.301.951/0001-04** - foram encontrados os seguintes processos:

CNPJ: 23.301.951/0001-04

Vara do Trabalho de Capivari

0010158-57.2020.5.15.0039 ATSum-PJe-Arq	0011222-97.2023.5.15.0039 ATSum-PJe
0012095-97.2023.5.15.0039 ATSum-PJe-Arq	0012099-37.2023.5.15.0039 ATSum-PJe
0012101-07.2023.5.15.0039 ATSum-PJe-Arq	0010209-29.2024.5.15.0039 ATSum-PJe
0010261-25.2024.5.15.0039 ATSum-PJe-Arq	0010652-77.2024.5.15.0039 ATOrd-PJe
0010797-36.2024.5.15.0039 ATOrd-PJe	0010798-21.2024.5.15.0039 ATOrd-PJe
0012132-90.2024.5.15.0039 ATSum-PJe	

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:
-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)
-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 8-62131-00002-43424-60017-23225

Certidão válida até: 30/04/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos



físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 30/03/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Certidão emitida em 31/03/2025 às 09:36:58.